

AValiaÇÃO DE DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE DO ANO 2023
Cronograma do Processo de Avaliação

1	Fases	Intervenientes	Data ¹
2	Notificação dos docentes que são avaliados em 2023	GAVIP Docentes	Até 12 de fevereiro de 2024
3	Docentes Convidados que pretendam ser avaliados (<i>pedido efetuado via GD enviado à SAADP de da UOE</i>)	Docentes Convidados (até 80%) SAADPD	Até 30 de janeiro de 2024
4	Envio dos resultados dos inquéritos pedagógicos (<i>artigo 11º, nº3 e 4 do RADPD</i>)	Gabinete Qualidade envia aos CP da UOE	Até 16 de fevereiro de 2024
5	Efetuar a autoavaliação na plataforma NONIO (<i>artigo 11º, nº2 e n.º7 do RADPD</i>)	Docente	Até 11 de março de 2024
6	Avaliação do Docente (<i>artigo 11º, nº5 do RADPD</i>)	SAADPD	Até 15 de abril de 2024
7	Proposta de pontuação (<i>artigo 11º, nº 6 do RADPDP</i>)	SAADPD	Até 15 de abril de 2024
8	Realização de audiência prévia dos interessados (<i>artigo 11º, nº 8 do RADPDP</i>)	SAADPD e Docente	Até 10 dias úteis após conhecimento da avaliação
9	Validação das propostas de avaliação (<i>artigo 11º, nº 8 do RADPDP</i>)	CTC	Até 17 de maio de 2024
10	Notificação dos docentes (<i>artigo 11º, nº 8 do RADPDP</i>)	Presidente da SAADPD	5 dias úteis após validação
11	Reclamação (<i>artigo 11º, nº 9 do RADPDP</i>)	Docente	10 dias úteis após notificação
12	Decisão das reclamações (<i>artigo 11º, nº 10 do RADPDP e artigo 191.º, n.º 3 do CPA</i>)	CTC ouvida a SAADPD	15 dias úteis após reclamação
13	Homologação (<i>artigo 11º, nº 10 do RADPDP</i>) - envio pelas UOE via GD	Presidente do IPC	Até 28 de junho de 2024

IPC, 9 de janeiro de 2024

¹ As datas e prazos indicados podem ser antecipados pelas Secções Autónomas das UOE, não devendo, contudo, ser ultrapassados.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE DO ANO 2023

Resolução do Conselho Coordenador de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente

Com vista a assegurar a coerência e unidade do processo de avaliação de desempenho dos docentes do Instituto Politécnico de Coimbra, independentemente da unidade orgânica de ensino onde exerce funções, o Conselho Coordenador de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente (CCADPD), no âmbito das suas competências delibera que:

- 1) Na avaliação do desempenho do ano 2023 aplica-se o disposto no Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Coimbra, [Despacho n.º 5139/2023, de 3 de maio](#) (RADPD), com a Grelha de Avaliação aprovada pelo [Despacho SC/141/2023](#).
- 2) A avaliação do desempenho do ano 2023 decorrerá na plataforma NONIO (InforDocente).
- 3) A avaliação do docente terá por base os resultados de todos os inquéritos pedagógicos associados às Unidades Curriculares (UC), lecionadas durante o ano 2023 (2º semestre do ano letivo 2022/2023 e no 1º semestre do ano letivo 2023/2024).
- 4) Com a aplicação do disposto no n.º2 do artigo 19.º do RADPD, no ano 2023 serão avaliados os docentes que, com a avaliação do ano de 2022, obtiveram duas e cinco avaliações consecutivas de desempenho excelente, bem como os docentes que no 2.º semestre de 2023 alteraram de categoria.
- 5) Os docentes contratados a tempo parcial, com uma percentagem de contratação superior a 80 %, far-se-á através por dois perfis calculados automaticamente no sentido mais favorável ao avaliado: Perfil TP1 e Perfil TP2 (cfr. n.º5 do artigo 7.º RADPD)
- 6) Os docentes contratados a tempo parcial, com uma percentagem de contratação até 80 % ficam dispensados da obrigatoriedade de realizar avaliação do desempenho. Todavia, e caso estes pretendam ser avaliados, devem-no solicitar, mediante requerimento dirigido à SAADPD da UOE. A avaliação destes docentes é efetuada de acordo com os perfis definidos no n.º5 do artigo 7.º do RADPD.
- 7) Na Componente Organizacional são consideradas “funções exercidas por inerência” todas aquelas que se encontram definidas/regulamentadas nos Estatutos e Regulamentos do IPC e das UO.
- 8) O não preenchimento da grelha de autoavaliação pelo docente determina a atribuição de avaliação negativa no período em avaliação (cfr. n.º7 do artigo 11.º RADPD).
- 9) A ficha de autoavaliação fica disponível, no NONIO, para preenchimento dos docentes avaliados no ano 2023, a partir de 17-02-2024.
- 10) A listagem com os resultados das avaliações de desempenho, enviada para homologação pelo Senhor Presidente do IPC, deve conter o nome completo dos docentes, a categoria, o perfil pelo qual foi avaliado, a menção quantitativa (arredondada à milésima) e qualitativa. Estas listagens devem ser acompanhadas pelas atas da Seção Autónoma e do CTC.